



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de junho de 2018

Ano I | Edição nº 71

Página 1 de 10

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Homologação / Adjudicação | 4 |
| Extrato | 4 |
| Editais | 5 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.453**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 529.930,00 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta reais).

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.110, de 19 de junho de 2018 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 529.930,00 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta reais), nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA: 1000

| | |
|-------------------|---|
| 02 | Poder Executivo |
| 02.10 | Departamento de Saúde |
| 10 | Saúde |
| 10.301 | Atenção Básica |
| 10.301.0031.2.162 | Manutenção das Unidades Básicas de Saúde |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente R\$ 149.930,00 |

RECURSO FEDERAL

FICHA: 1073

| | |
|-------------------|---|
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| 10.302.0031.2.164 | Manutenção de Média e Alta Complexidade |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente R\$ 380.000,00 |

RECURSO FEDERAL

TOTAL R\$ 529.930,00

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar de que tratar o artigo anterior será coberto com Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 529.930,00 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta reais) proveniente de repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde e Emenda Parlamentar destinado para aquisição de equipamento e material permanente do Bloco de Financiamento da Atenção Básica e Média e Alta Complexidade, nos termos do artigo art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º Lei Municipal nº 4.110,

de 19 de junho de 2018.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º Lei Municipal nº 4.110, de 19 de junho de 2018.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 20 de junho de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 5.454

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 989.373,55 (novecentos e oitenta e nove reais, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.111, de 19 de junho de 2018 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 989.373,55 (novecentos e oitenta e nove reais, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|-------------------|--|
| 02 | Poder Executivo |
| 02.10 | Departamento de Saúde |
| 10 | Saúde |
| 10.305 | Vigilância Epidemiológica |
| 10.305.0031.2.169 | Manutenção da Vigilância Epidemiológica |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 750.000,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais R\$ 215.000,00 |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 24.373,55 |

RECURSO FEDERAL

TOTAL R\$ 989.373,55

Art.2º - O crédito adicional de que trata o artigo anterior será integralmente coberto com Excesso de Arrecadação de recursos recebidos do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - Repasses da Vigilância Epidemiológica, de acordo com artigo 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mes-mos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º Lei Muni-cipal nº 4.111, de 19 de junho de 2018.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descritos nos artigos 1º e 2º Lei Municipal nº 4.111, de 19 de junho de 2018.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 20 de junho de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão - Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 5.455

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 409.850,00 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.112, de 19 de junho de 2018 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 409.850,00 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA: 971

| | | | |
|-------------------|--|-----|------------|
| 02 | Poder Executivo | | |
| 02.10 | Departamento de Saúde | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.301 | Atenção Básica | | |
| 10.301.0031.2.162 | Manutenção das Unidades Básicas de Saúde | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ | 200.000,00 |

RECURSO FEDERAL

FICHA: 1000

| | | | |
|-------------------|--|-----|------------|
| 02 | Poder Executivo | | |
| 02.10 | Departamento de Saúde | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.301 | Atenção Básica | | |
| 10.301.0031.2.162 | Manutenção das Unidades Básicas de Saúde | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 129.850,00 |

RECURSO FEDERAL

FICHA: 1073

| | | | |
|-------------------|---|-----|-----------|
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 10.302.0031.2.164 | Manutenção de Média e Alta Complexidade | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 80.000,00 |

RECURSO FEDERAL

TOTAL GERAL R\$ 409.850,00

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar de que tratar o artigo anterior será coberto com Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 409.850,00 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) proveniente de repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde e Emenda Parlamentar destinado para aquisição de equipamento e material de consumo dos Blocos de Financiamento da Atenção Básica e Média e Alta Complexidade, nos termos do artigo art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mes-mos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º Lei Municipal nº 4.112, de 19 de junho de 2018.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º Lei Municipal nº 4.112, de 19 de junho de 2018.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 20 de junho de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 5.456

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.113, de 19 de junho de 2018 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos do artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA: 1296

| | | | |
|----|-----------------|--|--|
| 02 | Poder Executivo | | |
|----|-----------------|--|--|

| | | | |
|-------------------|--|-----|--------------|
| 02.14 | Departamento de Serviços | | |
| 15 | Urbanismo | | |
| 15.452 | Serviços Urbanos | | |
| 15.452.0003.1.045 | Obras de Pavimentação, Recape, Recuperação e Infraestrutura Urbana | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | R\$ | 2.000.000,00 |
| Convênio: | RECURSO ESTADUAL | | |
| TOTAL | R\$ | | 2.000.000,00 |

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar será coberto com recurso pro-veniente de Excesso de Arrecadação nos termos do artigo 43, §I, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 proveniente do Processo 601634/2018 formalizado com o Governo do Estado de São Paulo/Gestão de Convênios destinado a execução de recapeamento asfáltico em vias públicas do Município de Mirassol.

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2018, nos mes-mos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º Lei Municipal nº 4.113, de 19 de junho de 2018.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º Lei Municipal nº 4.113, de 19 de junho de 2018.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 20 de junho de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão - Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão Presencial nº 035/2018, Processo nº 057/2018 – D.A. D.C.L., presidido pelo pregoeiro Sr. Fabrício Gagliardo por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor da empresa vencedora: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, o Item 01 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 508.200,00 (quinhentos e oito mil e duzentos reais).

Mirassol, 21 de junho de 2018.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão Presencial nº 039/2018, Processo nº 061/2018 – D.A. D.C.L., presidido pelo pregoeiro Sr. Fabrício Gagliardo por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor da empresa vencedora: ROSANA CRISTINA SINGOLANI – ME, os Itens 01 e 02 do Edital, com valor total de R\$ 81.965,00 (oitenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Mirassol, 21 de junho de 2018.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - PROCESSO Nº 053/2018 – D.A. – D.C.L.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, para elaboração do plano diretor de controle de erosão rural do Município de Mirassol, conforme descrição contida no termo de referência, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pelo FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos nos termos do contrato/convênio nº 183/2017, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros.

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento do Envelope nº 02 “Proposta”.

Empresas participantes e habilitadas: FELCO FALAIROS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA EPP, LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME, HIPER AMBIENTAL EIRELI EPP e VM ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS LTDA EPP.

(...) No mais, satisfeitos todos os atos legais em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, MENOR PREÇO GLOBAL, declara vencedora a empresa HIPER AMBIENTAL EIRELI EPP no valor total de R\$ 50.536,00 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e seis reais). Abra-se o prazo legal para apresentação de eventuais recursos e manifestações.

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 21 de junho de 2018.

Antonio Carlos Doimo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Editais

fls. 19



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
 Rua São Sebastião, 1939, .. Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -
 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A(S))
 PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1507986-65.2016.8.26.0358**
 Classe Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
 Executado: **RENATO BATISTA NUNES**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **Marcelo Haggi Andreotti**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A(S)) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30 dias úteis**, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais no valor a **ser calculado pela tabela de correção monetária de débitos judicial, publicável todo dia 10 de cada mês, a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negatificação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatificação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. * * * **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/inicial>**, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: RENATO BATISTA NUNES
Documentos da Executada: CPF: 076.385.118-32
Execução Fiscal nº: 1507986-65.2016.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 05/01/2016.
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 32671/2016.
Valor da Dívida: R\$ 6.336,56 atualizado até 16/12/2016.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 14 de maio de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI, liberado nos autos em 17/05/2018 às 11:39. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1507986-65.2016.8.26.0358 e código 2432A73.

fls. 26



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
 Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -
 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A(S)
 PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1504431-40.2016.8.26.0358**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
 Executado: **VALDIR JOSÉ FERREIRA**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **Flávio Artacho**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais no valor de **R\$ 128,50, a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negatificação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatificação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. * * * **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/inicial>**, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: VALDIR JOSÉ FERREIRA
Documentos da Executada: CPF: 058.353.848-74
Execução Fiscal nº: 1504431-40.2016.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 16/01/2014
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 26964/2016.
Valor da Dívida: R\$ 1.685,77 atualizado até 12/12/2016.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 18 de maio de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIO ARTACHO, liberado nos autos em 22/05/2018 às 12:05. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1504431-40.2016.8.26.0358 e código 24755D2.

fls. 28



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, .. Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -
3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A(S)
PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1504223-56.2016.8.26.0358**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executado: **EDISON NIVALDO COMAR**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **Flavio Artacho**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30 dias** úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais no valor de **R\$ 128,50, a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. * * * **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/inicial>**, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: EDISON NIVALDO COMAR
Documentos da Executada: CPF: 020.638.228-67
Execução Fiscal nº: 1504223-56.2016.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 28/01/2013
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 26149/2016.
Valor da Dívida: R\$ 4.510,36 atualizado até 08/12/2016.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 18 de maio de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIO ARTACHO, liberado nos autos em 22/05/2018 às 12:05 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1504223-56.2016.8.26.0358 e código 24755DE.

fls. 29


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -

3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A)(S)

Processo Digital nº: 1504305-87.2016.8.26.0358
 Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
 Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
 Executado: GEREMIAS MARIANO JUNIOR

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **Flavio Artacho**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CIDADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais no valor de **R\$ 128,50, a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negatização do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatização/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. * * * **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjisp/pages/custas/new>**, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: GEREMIAS MARIANO JUNIOR
Documentos da Executada: CPF: 325.348.368-11
Execução Fiscal nº: 1504305-87.2016.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 28/01/2013 e outras.
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 26717/2016.
Valor da Dívida: R\$ 2.479,91 atualizado até 10/02/2017 – fls. 15.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 06 de fevereiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIO ARTACHO, liberado nos autos em 09/02/2018 às 17:21. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/og/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1504305-87.2016.8.26.0358 e código 1FFD4B9.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -
 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A)(S)

Processo Digital nº: 1504115-27.2016.8.26.0358
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
 Executado: **PAULO CESAR AGARBI FERREIRA**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO , COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **Flavio Artacho**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A)(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais no valor de **R\$ 128,50, a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negatificação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatificação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. * * * **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/new>**, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: PAULO CESAR AGARBI FERREIRA
Documentos da Executada: CPF: 084.967.488-39
Execução Fiscal nº: 1504115-27.2016.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 28/01/2013 e outras.
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 26914/2016.
Valor da Dívida: R\$ 1.573,24 atualizado até 08/12/2016.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 06 de fevereiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

fls. 25


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, , Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -

3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A(S)
PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1501803-78.2016.8.26.0358**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **MUNICIPIO DE MIRASSOL**
 Executado: **MARCELA ANDREIA LORENZETTI**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **Flavio Artacho**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **MUNICIPIO DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais no valor de **R\$ 128,50, a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negatização do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatização/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. * * * **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/inicial>**, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: MARCELA ANDREIA LORENZETTI
Documentos da Executada: CPF: 121.763.348-09
Execução Fiscal nº: 1501803-78.2016.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 17/01/2012.
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 19519/2016
Valor da Dívida: R\$ 638,03 atualizado até 11/03/2016

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 30 de maio de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIO ARTACHO, liberado nos autos em 08/06/2018 às 18:25. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1501803-78.2016.8.26.0358 e código 24F412C.